



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DEPENDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 05/2021.

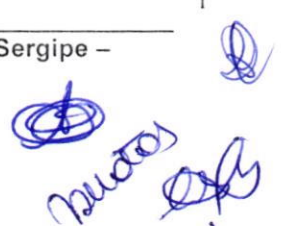
Às **09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13 (treze) de agosto de 2021**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, situada à Av. Senador Leite Neto, n°. 80, Centro, reuniram-se a Pregoeira da Disputa a Sra. **VANESCA SANTOS MATOS**, e a respectiva Equipe de Apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do **Pregão Presencial n°. 05/2021** que tem por objeto o Registro de Preços para o Fornecimento de medicamentos listados na revista do ABC FARMA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE. Iniciando os trabalhos, verificou-se a presença da única empresa **K R SOARES FARMACIA-ME**, representada pela sua Procuradora a Srª. Lucymara da Silva Pereira, RG n° 33049610 SEDS/AL e CPF n°: 090.224.454-02.

Após análise da credencial foi observado que a licitante presente apresentou a comprovação solicitada no Edital, ficando-o credenciado deste certame. Dando continuidade, aberta a proposta, constatamos o seguinte preço abaixo:

Após análise da Proposta de Preços, o licitante, a pregoeira e equipe rubricaram a proposta e, indagado se tinha algo a se pronunciar sobre sua regularidade, o mesmo concordou com a decisão da pregoeira, dando prosseguimento às demais fases do processo licitatório.

Prosseguindo a sessão foi dado início a fase de Lances, onde sagrou-se vencedor (conforme tabela de lances abaixo) o licitante **K R SOARES FARMACIA-ME**.

ITEM 01	MEDICAMENTOS ÉTICO	K R SOARES FARMACIA-ME
		5%
		10%
		S/LANCE
ITEM 02	MEDICAMENTOS GENÉRICO	K R SOARES FARMACIA-ME
		20%
		40%
		S/LANCE

1




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

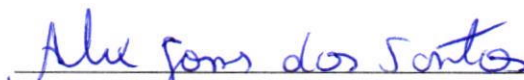
Encerrada a etapa de lances e a verificação da regularidade do licitante presente que ofertou o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** constatamos que o licitante apresentou os documentos de habilitação de acordo com o edital sendo assim habilitada. Em seguida a Pregoeira indagou se tinha algo a se pronunciar sobre sua regularidade, e respondeu não ter nada a declarar.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da Disputa declarou encerrados os trabalhos, deixando **adjudicada** deste certame o licitante **K R SOARES FARMACIA-ME**.


PROGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.


VANESCA SANTOS MATOS
PREGOEIRA


ROUZELANE VIEIRA DE SÁ
MEMBRO DA EQUIPE APOIO


ALEX GOMES DOS SANTOS
MEMBRO DA EQUIPE APOIO

PARTICIPANTE:


Lucymara da Silva Pereira
K R SOARES FARMACIA-ME.